

a) Braz Picciani Filho
Secretário

Lei n° 340, de 18 de Maio de 1957

Autoriza pagamento de
diferença de vencimen-
tos e abre crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a dispendar até a importância de R\$. 1.500,00

101

(Um mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de
diferença de vencimentos ao Sr. Leônio de Moura
Indrade, Encarregado do serviço de águas desta
cidade, referente ao exercício de 1956.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autori-
zadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de
R\$. 1.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 18 de
Maio de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Picciani Filho
Secretário

Lei n° 340 de 18 de Maio de 1957